



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

ADM. 2009 - 2012

LEI Nº 1070/2010

RECONHECE COMO EMPREENDIMENTO DE INTERESSE SOCIAL O LOTEAMENTO QUE IDENTIFICA.

A Câmara Municipal de Guimarães, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como empreendimento de interesse social o loteamento denominado Morada do Sol II, que será construído pelo município em convênio com o Governo Federal.

Art. 2º. Os custos necessários para implantação da infraestrutura urbana, inclusive com iluminação pública, serão de responsabilidade exclusiva do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 05 de maio de 2010.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 05/05/2010

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães - MG - CNPJ:
18.602.052/0001-01

Telefax: (34) 3834-1235 - E-MAIL: gmg@wbrnet.com.br